

Companhia Paranaense de Energia - COPEL

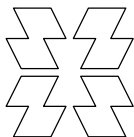
EQCFP – Equipe de Cadastro de Fornecedores e Preços
EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
90.10.000.000	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
90.10.037.000	CONSULTORIA PROFISSIONAL
90.10.037.026	PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA LABORAL NA EMPRESA PROCESSO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

A empresa interessada em se cadastrar neste item de serviço deverá apresentar os seguintes documentos:

TIPO A

- 1- **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência da empresa ou dos profissionais responsáveis na prestação de serviços **em assessoria, implantação e aplicação de programas de atividade física em empresa de grande porte;**
- 2- **Declaração** de que contratará número adequada de profissionais para a aplicação das atividades físicas na COPEL com formação acadêmica em Educação Física, devendo comprovar através do diploma de conclusão do curso.
- 3- **Declaração** de que possui estrutura (recursos humanos e materiais) condizentes com a necessidade das atividades a serem desenvolvidas na COPEL;
- 4- **Declaração** de que tem condições de prestar o serviço de forma padronizada à toda COPEL (capital e interior do estado);
- 5- **Metodologia de trabalho:**
 - ◆ Elaborar Diagnóstico e Plano de Ação para o desenvolvimento das seguintes atividades físicas na COPEL:
 - a) Condicionamento Físico dirigido aos eletricitas
 - b) Atividade Física Motivacional e Anti-Stress dirigida aos tele-atendentes
 - c) Ginástica Laboral dirigida aos empregados da área administrativa, eletricitas e tele-atendentes
 - ◆ Desenvolver instrumentos para Avaliação do Programa, anterior e posterior à implantação deste
 - ◆ Apresentar relatório dos resultados da implantação da atividade **a cada trimestre;**



Companhia Paranaense de Energia - COPEL

EQCFP – Equipe de Cadastro de Fornecedores e Preços
EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
6-	Relação de empresas de grande porte para as quais já foram desenvolvidos serviços e metodologia semelhantes, conforme descrita no item 5;
7-	Registro em carteira profissional ou ficha de registro do empregado ou contrato de prestação de serviço ou contrato social comprovando o vínculo à empresa do responsável técnico e dos profissionais responsáveis pela aplicação da atividade na COPEL;
8-	Registro ou inscrição da empresa e dos profissionais no Conselho Regional correspondente às atividades da mesma.

SRH/ACRH

Criada em 12/05/2005